ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Processo Adm. N° 119/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Município: Araricá/RS

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Araricá/RS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Praça da Morada Nobre, no Município de Araricá/RS.

Processo Administrativo: 119/2026

Data: 10/08/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Araricá/RS identificou a necessidade de revitalização da **Praça da Morada Nobre**, considerando a importância da manutenção e qualificação dos espaços públicos destinados ao lazer, à convivência comunitária, à prática esportiva e às atividades recreativas da população.

A área objeto da intervenção necessita de melhorias em sua infraestrutura física, de modo a proporcionar melhores condições de utilização, segurança, acessibilidade, conforto e aproveitamento do espaço público pela comunidade.

A revitalização proposta busca transformar e qualificar o espaço existente, mediante a execução de intervenções de engenharia que contemplem, entre outros serviços, a implantação e/ou adequação de quadras esportivas, drenagem, pavimentação, paisagismo, iluminação externa, mobiliário urbano, playground e área destinada à prática de jogos recreativos.

A intervenção também contribuirá para a valorização urbanística da região e para a disponibilização de um ambiente adequado à convivência entre crianças, jovens, adultos e idosos, ampliando as possibilidades de utilização do espaço público para atividades esportivas, recreativas e de lazer.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza predominantemente técnica dos serviços, que envolvem execução de fundações, estruturas, pavimentação, drenagem, instalações elétricas, montagem de equipamentos, paisagismo e demais serviços de engenharia, os quais devem ser realizados de acordo com projetos, normas técnicas e especificações elaboradas pelo Município.

A execução deverá observar integralmente o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos que integrarão a futura contratação.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação deverá ser compatibilizada com os instrumentos de planejamento do Município, especialmente com a Lei Orçamentária Anual – LOA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA, quando aplicável.

Caso o Município não disponha, no momento da elaboração deste ETP, de Plano de Contratações Anual formalmente elaborado ou publicado, registra-se que a ausência desse instrumento não impede a presente contratação, devendo ser observada a compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário vigente e com a disponibilidade de recursos.

A contratação deverá estar vinculada à respectiva dotação orçamentária, cuja indicação será realizada oportunamente pelo setor competente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1. Requisitos técnicos

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução de obras e serviços de engenharia de natureza semelhante ao objeto.

A execução deverá observar:

a) os projetos fornecidos pelo Município;

b) o memorial descritivo;

c) a planilha orçamentária;

d) o cronograma físico-financeiro;

e) as normas técnicas aplicáveis;

f) as determinações da fiscalização;

g) a legislação municipal, estadual e federal pertinente;

h) as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, com o respectivo registro de responsabilidade técnica perante o CREA ou CAU, conforme a natureza das atividades.

4.2. Requisitos de execução

A execução dos serviços deverá ocorrer somente após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela fiscalização.

Antes do início da execução, a contratada deverá realizar o levantamento e reconhecimento das condições existentes no local, identificando eventuais interferências que possam afetar a execução.

A contratada deverá providenciar a estrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo isolamento e sinalização do canteiro, instalação provisória de depósito de materiais e ferramentas e adoção das medidas necessárias à segurança dos trabalhadores e terceiros.

Deverão ser utilizados equipamentos de proteção individual e coletiva adequados às atividades desenvolvidas.

A contratada deverá proteger as estruturas, pavimentações, instalações, tubulações, construções e demais elementos existentes que possam ser afetados pela execução.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações dos projetos e do memorial descritivo.

4.3. Requisitos ambientais

A execução deverá observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à destinação de resíduos provenientes da obra.

Os resíduos, entulhos, materiais excedentes e demais rejeitos deverão ser removidos e destinados adequadamente, sendo vedada a queima de resíduos no local.

Eventuais intervenções sobre vegetação ou remoção de árvores somente poderão ocorrer mediante autorização e orientação da fiscalização, observadas as exigências dos órgãos competentes.

4.4. Requisitos de segurança

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários da área e terceiros durante a execução da obra.

O canteiro deverá permanecer devidamente isolado e sinalizado, não sendo permitida a permanência de pessoas não autorizadas nas áreas de execução.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços e materiais necessários à execução da revitalização serão aquelas constantes da **planilha orçamentária e dos projetos técnicos elaborados pelo Município**, os quais deverão integrar o processo de contratação.

De forma geral, a solução compreenderá os seguintes grupos de serviços:

Item	Grupo de serviços
1	Serviços preliminares e implantação do canteiro
2	Limpeza, preparação e locação da área
3	Movimentação de terra e serviços preparatórios
4	Execução de quadras de areia
5	Drenagem das quadras
6	Muretas e estruturas de contenção
7	Fechamento e alambrados
8	Postes e equipamentos esportivos
9	Pavimentação em blocos intertravados
10	Paisagismo e plantio de grama

11 Plantio de arbustos e árvores ornamentais

12 Instalações elétricas externas

13 Iluminação pública e decorativa

14 Bancos e mesas de concreto

15 Playground em eucalipto tratado

16 Área de jogos – bocós

17 Remoção e destinação de entulhos

18 Serviços complementares e limpeza final

Os quantitativos individualizados, unidades de medida e demais informações deverão ser obtidos da planilha orçamentária vinculada ao projeto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto, foi avaliada a possibilidade de execução direta pela Administração ou de contratação de empresa especializada.

A execução direta não se mostra a alternativa mais adequada, tendo em vista que o Município não dispõe, em quantidade e estrutura suficientes, de mão de obra especializada, equipamentos, máquinas, ferramentas e demais recursos necessários para a execução integral da intervenção.

A contratação de empresa especializada permite concentrar em um único responsável a execução dos diferentes serviços integrantes da revitalização, incluindo serviços de infraestrutura, pavimentação, drenagem, instalações elétricas, estruturas, paisagismo e instalação de equipamentos.

Também foi considerada a possibilidade de contratação separada dos diferentes grupos de serviços. Entretanto, considerando a integração física e funcional das etapas, a execução por uma única empresa tende a proporcionar melhor coordenação dos serviços, reduzir riscos de incompatibilidade entre etapas e facilitar a fiscalização e o acompanhamento do empreendimento.

Assim, a solução mais adequada consiste na **contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça da Morada Nobre**, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integral da revitalização da Praça da Morada Nobre, abrangendo todas as etapas necessárias à entrega do espaço público em condições adequadas de utilização.

A intervenção compreenderá, de forma integrada:

a) Serviços preliminares

Implantação e isolamento do canteiro, colocação de placa de obra, instalação de estrutura provisória, locação da obra, identificação de interferências, limpeza e preparação da área.

b) Quadras esportivas

Execução das quadras de areia, incluindo preparação do terreno, sistema de drenagem, camada de brita, manta, camada de areia, muretas, alambrados, postes, redes e demais equipamentos previstos no projeto.

c) Pavimentação

Execução de pavimento intertravado sextavado, com espessura mínima de 6 cm, incluindo preparação da sub-base, colchão de assentamento, colocação dos blocos, compactação e rejuntamento.

d) Paisagismo

Execução de gramado em placas, plantio de arbustos para formação de cerca viva e implantação de árvores ornamentais, incluindo preparo do solo, adubação, tutoramento e irrigação inicial.

e) Instalações elétricas e iluminação

Implantação da infraestrutura elétrica externa, incluindo postes, bases, eletrodutos, cabos, dispositivos de proteção, aterramento e instalação das luminárias decorativas e de iluminação pública.

f) Mobiliário urbano e equipamentos recreativos

Instalação de bancos, mesas de concreto para jogos e playground em eucalipto tratado, observando as normas técnicas de segurança aplicáveis.

g) Área de jogos

Execução da área destinada à prática de jogos recreativos, incluindo escavação, fundações, estruturas, alvenarias, reaterro, pavimentação, meio-fio e gramado.

h) Limpeza e entrega

Remoção de entulhos, desmontagem das instalações provisórias do canteiro, limpeza geral e entrega da área em condições adequadas para utilização pela população.

A solução deverá resultar em um espaço público revitalizado, seguro, funcional e adequado à prática de esportes, lazer, recreação e convivência comunitária.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será R$ 178.911,71(cento e setenta e oito mil, novecentos e onze reais com setenta e um centavos) considerando os quantitativos previstos nos projetos e os preços unitários obtidos mediante metodologia de pesquisa de preços adequada à contratação de obras e serviços de engenharia.

A estimativa deverá contemplar todos os custos necessários à completa execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais e

trabalhistas, tributos, administração, mobilização e desmobilização, equipamentos de proteção, destinação de resíduos e demais despesas necessárias à entrega integral da obra.

A memória de cálculo, composição dos custos, BDI, encargos e demais elementos da estimativa deverão integrar o processo administrativo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto em contratações independentes, considerando que os serviços possuem elevada interdependência técnica e física.

A revitalização envolve etapas sucessivas e integradas de infraestrutura, drenagem, pavimentação, instalações elétricas, paisagismo, montagem de equipamentos e acabamento.

O parcelamento entre diferentes empresas poderia aumentar os riscos de incompatibilidade entre serviços, dificuldades de coordenação, sobreposição de responsabilidades, atrasos na execução e dificuldades na identificação de eventuais falhas.

A contratação de uma única empresa especializada possibilita maior integração das etapas, facilita o gerenciamento e a fiscalização da obra e permite a responsabilização objetiva da contratada pela execução do conjunto dos serviços.

Assim, recomenda-se a contratação de forma integral.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução da obra poderá demandar providências administrativas relacionadas à disponibilização da área, aprovação dos projetos, licenças ou autorizações eventualmente necessárias e indicação formal dos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

Não foram identificadas, até o momento, outras contratações que devam necessariamente ocorrer de forma simultânea para possibilitar a execução do objeto.

Eventuais serviços ou providências complementares que sejam necessários deverão ser avaliados pela Administração antes do início da execução.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) revitalizar e qualificar a Praça da Morada Nobre;

b) disponibilizar à população espaço adequado para práticas esportivas e recreativas;

c) ampliar as opções de lazer e convivência comunitária;

d) proporcionar melhores condições de segurança e conforto aos usuários;

e) melhorar a infraestrutura de drenagem e pavimentação da área;

f) qualificar a iluminação pública e decorativa do espaço;

g) proporcionar áreas adequadas para crianças, jovens, adultos e demais usuários;

h) promover a valorização urbanística e paisagística da região;

i) disponibilizar mobiliário urbano adequado;

j) incentivar a prática de atividades físicas e esportivas;
k) proporcionar ambiente adequado para atividades recreativas e de convivência;
l) promover melhor aproveitamento de área pública existente;
m) assegurar que a intervenção seja executada com qualidade, durabilidade e observância das normas técnicas aplicáveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, a Administração deverá:
a) assegurar a disponibilidade da área onde será executada a obra;
b) disponibilizar os projetos técnicos, memorial descritivo e planilha orçamentária;
c) verificar as autorizações e licenças eventualmente necessárias;
d) definir a dotação orçamentária correspondente;
e) designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, observadas as competências e qualificações necessárias;
f) disponibilizar à futura contratada as informações técnicas necessárias à execução;
g) providenciar a emissão da Ordem de Início dos Serviços após o cumprimento das condições necessárias;
h) acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira da obra;
i) realizar as medições dos serviços efetivamente executados;
j) adotar as providências necessárias para o recebimento provisório e definitivo da obra.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais temporários, principalmente relacionados à movimentação de terra, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos, circulação de veículos e equipamentos e eventual remoção de vegetação.
Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:
a) correta segregação e destinação dos resíduos gerados;
b) remoção periódica dos entulhos do local;
c) proibição de queima de resíduos;
d) controle da emissão de poeira sempre que necessário;
e) manutenção do canteiro organizado e limpo;
f) utilização racional dos materiais;
g) proteção da vegetação e das estruturas existentes que não façam parte da intervenção;
h) remoção de árvores somente quando autorizada pela fiscalização e pelos órgãos competentes, quando necessário;
i) destinação adequada dos materiais provenientes de escavações e demolições;
j) adoção de medidas para evitar o carreamento de materiais para sistemas de drenagem;
k) cumprimento da legislação ambiental e das normas técnicas aplicáveis.

A contratada será responsável pela correta destinação dos resíduos decorrentes da execução, observadas as exigências legais aplicáveis.

14. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade identificada, os requisitos técnicos estabelecidos, as características da solução, a disponibilidade de empresas especializadas no mercado e a possibilidade de execução mediante contratação de empresa especializada, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada para atendimento da necessidade do Município.

A revitalização da Praça da Morada Nobre apresenta interesse público relevante, uma vez que proporcionará a recuperação e qualificação de espaço destinado ao lazer, esporte, recreação e convivência comunitária.

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada diante da complexidade dos serviços e da necessidade de execução integrada de diferentes disciplinas de engenharia.

A solução também apresenta viabilidade econômica, desde que o valor estimado seja compatível com os preços praticados no mercado e com os recursos orçamentários disponíveis, conforme demonstrado na planilha orçamentária e demais documentos que integrarão o processo.

Dessa forma, **considera-se viável a contratação de empresa especializada para execução da obra de Revitalização da Praça da Morada Nobre, no Município de Araricá/RS**, observados os projetos, memoriais, quantitativos, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Arariça, 10 de agosto de 2026.

Oseas Garcia
Secretário Municipal de Esportes